Lei nº 692 **de 30 de Setembro de 2014**

"Dispõe sobre Transposição Orçamentária para atender despesa do Programa Manutenção Atividades da Equipe CRAS Volante e dá Outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Ficam alteradas as Leis 654 (Plano Plurianual) de 25-11-2013 e posteriores alterações, Lei 655 (LDO) de 26-11-13 e posteriores alterações, Lei 659 (LOA) de 10-12- 2013;

Art. 2º - Aos programas e ações, que compõem o PPA (Plano Plurianual) ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I desta lei;

Art. 3º - Às metas prioritárias da Lei 655 (LDO) de 26-11-13, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I da presente Lei;

Art. 4º - A Lei 659 (LOA) de 10-12- 2013, recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I da presente Lei.

Art. 5º - Permanecem inalterados os demais artigos das Leis mencionadas nos art. Art. 2º, Art.3º, Art. 4º.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 30 de Setembro de 2014,

JANDIR LOUZA DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 692

ANEXO I

Art. 1º - Ficam abertos crédito especial no orçamento vigente deste exercício financeiro, nos moldes a seguir especificados:

§1º - Abre Crédito por Transposição na Unidade Orçamentária 02.09.00 – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, SEMTAS, para o Programa 08.244.0043.2.044 – **MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA EQUIPE CRÁS VOLANTE,** no elemento de despesa 3.1.90.11 (Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil) na ordem de R$ 9.011,00 (nove mil e onze reais).

§2º - A cobertura dos recursos mencionados no §1º será através de anulação orçamentária da unidade: 02.09-00 - Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, **SEMTAS,** no programa 08.244.0036.2.037 – **Manutenção e Atividades da SEMTAS**, no elemento de despesa 3.1.90.34 (Outras Despesas de Pessoal Decorrente de Contrato de Terceiros), na ordem de R$ 9.011,00 (nove mil e onze reais).

Mirante da Serra – RO, 30 de Setembro de 2014

JANDIR LOUZA DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Mun. de Mirante da Serra
PUBLICADO
30 SET. 2014 - 07 OUT. 2014

Valdecir Alves de Souza
Secretário de Gabinete do Prefeito
Portaria

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PUBLICADO
30 SET. 2014 - 07 OUT. 2014
RESPONSÁVEL

Osvaldo G. dos Santos
Diretor Geral
Port. 754/13 CMMS